

INTERVENÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DE SANEAMENTO: A QUALIDADE AMBIENTAL URBANA EM QUESTÃO

Virgínia Alice Vieira Borges Queiroz, Manoel Alves da Silva, Ronaldo Darlan Gaspar Aquino, Nathália Obando Mendes Maia, Adrielle Silva dos Prazeres Ferreira

RESUMO

O presente artigo trata da compreensão dos principais impactos socioambientais do Projeto da Macrodrenagem da Estrada Nova constituído de obras de saneamento como abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo das águas pluviais e a limpeza urbana e o manejo de lixo, e o projeto da orla de Belém a partir da percepção dos moradores das vilas Martins e Rio localizadas à margem do rio Guamá, no bairro da Cidade Velha em Belém do Pará. Adotou-se: Pesquisa bibliográfica, documental, vista a campo, entrevistas e registro iconográfico. Coloca em questão as intervenções socioambientais de saneamento: A QUALIDADE AMBIENTAL URBANA EM QUESTÃO A questão central que orienta este artigo é a reflexão sobre a qualidade ambiental urbana em espaço amazônico metropolitano.

PALAVRAS-CHAVE: o direito à cidade, qualidade ambiental, impactos socioambientais, Projeto da Macrodrenagem da Estrada Nova.

INTRODUÇÃO

O presente artigo coloca em questão as intervenções socioambientais de saneamento: A QUALIDADE AMBIENTAL URBANA EM QUESTÃO A questão central que orienta este artigo é a reflexão sobre a qualidade ambiental urbana em espaço amazônico metropolitano. Trataremos da compreensão dos principais impactos socioambientais do Projeto da Macrodrenagem da Estrada Nova constituído de obras de saneamento como abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo das águas pluviais e a limpeza urbana e o manejo de lixo, e o projeto da orla de Belém a partir da percepção dos moradores das vilas Martins e Rio localizadas à margem do rio Guamá, no bairro da Cidade Velha em Belém do Pará.

Tais projetos referem-se as intervenções de infraestrutura executada pelo poder público municipal, através da Prefeitura Municipal de Belém, o diferencial da pesquisa que deu origem a este artigo dá-se pelo fato de que parti da percepção da população local, ou seja, não é o Estado que está falando, mas sim a população objeto da política estatal. O objetivo de estudo é analisar as intervenções dos Projetos da Macrodrenagem da Estrada Nova e do Projeto Orla de Belém e seus impactos sobre dos moradores das vilas Martins e Rio; analisar a compreensão dos moradores das vilas Martins e Rio sobre os principais impactos socioambientais de saneamento do Projeto da Macrodrenagem da Estrada Nova e do Projeto Orla de Belém.

DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO ESPACIAL

- As vilas Martins e Rio. Localizadas à margem do rio Guamá, no bairro da Cidade Velha em Belém do Pará.
- O Projeto da Macrodrenagem da Estrada Nova e do Projeto Orla de Belém
- A área urbana referente a Bacia Hidrográfica da Estrada Nova compreende os bairros do Condor, Jurunas, Guamá e Cremação e pequena parcela dos bairros de Batista Campos, São Brás, Nazaré e Cidade Velha, e possui 958 hectares, o que corresponde a 16% da área urbana do Município de Belém.

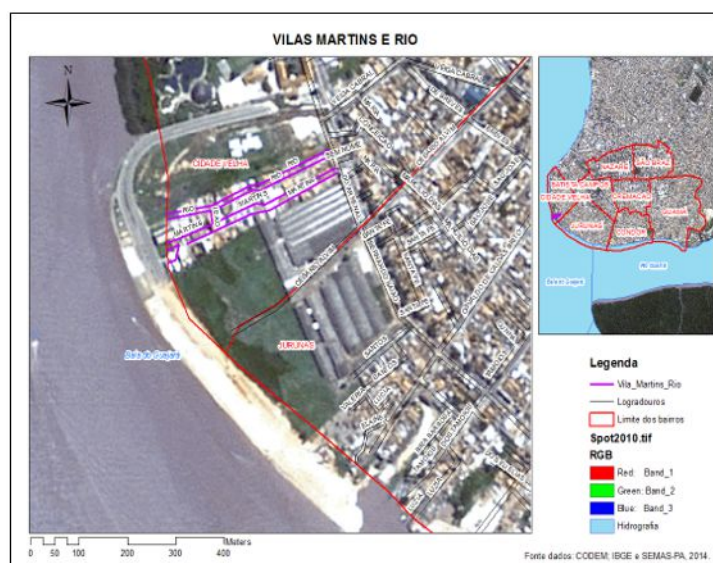


Figura 1: Aspecto local. Fonte: Autor do Trabalho.

METODOLOGIA

Pesquisa documental, bibliográfica, visitas *in loco* e entrevistas semiestruturadas, pois partiu de um esquema básico, porém não aplicado rigidamente, permitindo que fosse possível fazer as adaptações necessárias junto aos informantes. Foram entrevistados 22 moradores das duas vilas, num processo que ocorreu em duas etapas, sendo a primeira com 11 moradores e outra com 12 moradores, obedecendo a uma estratificação que considerou gênero, localização e faixa etária dos moradores das vilas.

A CIDADE E O URBANO

Considerando a limitação de um resgate completo da teoria que define o processo de construção da cidade e do urbano, parte-se da teoria levantada por Lefebvre (1999, 2001), que a sociedade urbana é aquela que nasce da industrialização e tem em sua paisagem, morfologia e formas arquitetônicas; e que o urbano é um modo de vida, uma realidade não palpável, um conjunto das leis e das ações implícitas, que influencia e é influenciada pela cidade, em relação dialética que se prolifera e se estende até predominar sobre a vida agrária, tornando-se espaço de circulação das coisas, das pessoas e da troca. Para completar este entendimento, Harvey (2014) se refere a cidade como o lugar onde se misturam todos os tipos de pessoas e classes, afim de produzir uma vida em comum, embora sempre esteja mudando, estabelecem, mesmo que relutantes e conflituosos, uma relação transitória.

E a partir dessa relação social em permanente construção, uma análise dialética dessas contradições são vitais para a realidade do urbano que culmina com a expansão do espaço até o processo de implosão-explosão, que são advindos dos movimentos de concentração a partir do êxodo rural e expansão do tecido urbano, com explosão das periferias, subúrbios e etc. e de todas as consequências da centralidade urbana LEFEBVRE (1999).

Ao expandir o espaço urbano (as condições materiais de produção e de existência da sociedade) a cidade e o processo urbano são compreendidos como importantes domínios da luta política, social e de classe (Harvey, 2014) e para Castells (1977) o elemento econômico, demarca o urbano e defini a cidade como uma unidade espacial de reprodução da força de trabalho. Em síntese, esse processo manifesta a produção social da cidade, a partir do modo de produção capitalista, quais sejam: a compra e a venda, a mercadoria e o mercado, o dinheiro e o capital. E o reflexo desse movimento tem como motivo e causa, a realidade urbana, que impõe-se em toda a escala mundial, como a problemática urbana LEFEBVRE (1999).

O capitalismo para sobreviver precisa estar produzindo constantemente excedentes de produção, como “espaço absoluto de produção”¹ e assim precisa da concentração, da urbanização, isto é, da cidade. E assim, como afirma Harvey (2014 p.30) “surge uma ligação íntima entre o desenvolvimento do capitalismo e a urbanização”.

O DIREITO À CIDADE

O ideário de Henri Lefebvre de “o direito à cidade”, aporta exatamente nesse momento, em que o cenário de transformação ao longo da história trouxe disparidades sociais, como riquezas, privilégios e consumismo, associados aos mais profundos desejos de mudar e reinventar, a partir do coletivo sobre o processo de urbanização. Com a história da luta de classe em torno das condições de vida urbana cotidiana, há uma conformação individual e de consciência política dos cidadãos marginalizados e uma insatisfação com o processo de produção-circulação e consumo que produz uma urbanização completamente voltada para o ciclo da mercadoria.

Lefebvre (2001) propõe a necessidade de uma reforma urbana que atingiria todos as esferas da cidade, não como ocorreu com os planos urbanísticos que buscavam embelezar a cidade para valorizá-la (valor de troca), mas no sentido legítimo de dar à cidade seu real sentido (valor de uso), através da apropriação de seus domínios pela sociedade, com o objetivo de reconstruir o sentido de pertencimento do sujeito à sua cidade. Nessa cidade idealizada por Lefebvre, destaca-se a conservação do individualismo do cidadão, que ao assegurá-la, ganha direitos legais no aparato de leis e regras como o direito à habitação, saúde, educação, saneamento básico entre outros. Através do direito à cidade, a sociedade tem como interesse essencial garantir ao cidadão a vida urbana como a revalorização da cidade (valor de uso), contrariando a cidade vista como mercadoria do capital, que marginaliza o cidadão.

Surgem direitos; estes entram para os costumes ou em prescrições mais ou menos seguidas por atos, e sabe-se bem como esses “direitos” concretos vêm completar os direitos abstratos do homem e do cidadão inscritos no frontão dos edifícios pela democracia quando de seus primórdios revolucionários: direitos das idades e dos sexos (a mulher, a criança, o velho), direitos das condições (o proletário, o camponês), direitos à instrução e à educação, direito ao trabalho, à cultura, ao repouso, à saúde, à habitação. (...) A pressão da classe operária foi e continua a ser necessária (mas não suficiente) para o reconhecimento desses direitos, para a sua entrada para os costumes, para a sua inscrição nos códigos, ainda bem incompletos (LEFEBVRE; 2001; p. 116).

Marx é mencionado por Harvey ao ratificar a importância “do direito de propriedade coletiva ou associado, e não individual” (HARVEY, 2014, p. 150). A partir desse pensamento o autor estende a ideia de “comuns urbanos”, produzido socialmente pelo trabalho coletivo, como espaços públicos, que as pessoas se reúnem para expressar suas opiniões políticas e reivindicar, subvertendo a lógica da mercantilização, pelos financistas e agentes imobiliários, afim de serem combatidos, através da destruição dos interesses privados sobre a cidade.

A urbanização das cidades se expandiu e as resistências sociais acontecem em torno da luta pela reprodução da vida e maior controle democrático sobre a produção e o uso do excedente através das reivindicações do direito à cidade pelos diversos movimentos, requerendo a apropriação da cidade das mãos das classes capitalistas. “O direito à cidade se configura pelo estabelecimento do controle democrático sobre a utilização dos excedentes na urbanização” Harvey (2014, p.61).

A QUALIDADE AMBIENTAL

Para entender as ações relacionadas à qualidade ambiental que envolve o espaço urbano e consequentemente a sociedade, isto é, a qualidade ambiental urbana, é necessário compreender primeiramente as questões que envolvem o conceito de qualidade ambiental, que para Rossato, (2006) é definida como atributo dos meios urbano e rural que assegura a vida dos habitantes dentro de padrões de qualidade em diversos aspectos como infraestrutura, saneamento e segurança, recreação, saúde, entre outros.

Segundo Souza (2004) é claramente expressa qual deve ser o papel do Estado dentro do contexto de implantação de um projeto que envolva a cidade, já que esta é produto dos processos sociais e de ocupações espaciais como um fenômeno gerado pela interação complexa, jamais plenamente previsível ou manipulável, de uma miríade de agentes modeladores do espaço, interesses, significação e fatores estruturais, sendo o Estado apenas um dos condicionantes em jogo. Dessa forma concluiu-se que os avanços dos projetos implementados na Bacia da Estrada Nova foram de grande importância para a sociedade belenense. No entanto, a realidade vivida pelos moradores da poligonal estudada não foi transformada quanto a questão socioambiental de saneamento.

Para que tais padrões sejam exercidos é necessário que o atendimento de serviços básicos (como o saneamento ambiental) seja prestado com a devida qualidade a todos os segmentos da população, independente de sua localização, e que as informações sobre as alterações do meio ambiente sejam democratizadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado da pesquisa constatou-se que as duas vilas objeto desta pesquisa, foram excluídas dos projetos executivos e não houve obras na poligonal correspondente, acarretando um agravamento das questões referente ao saneamento como abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo das águas pluviais e a limpeza urbana e o manejo de lixos, aspectos considerados relevantes à qualidade ambiental urbana dos moradores.

Concluiu-se que os avanços dos projetos implementados na Bacia da Estrada Nova foram de grande importância para a sociedade belenense. No entanto, a realidade vivida pelos moradores da poligonal estudada não foi transformada quanto a questão socioambiental de saneamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ARAÚJO, Antonio Carlos Ribeiro Jr. **AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO-AMBIENTAL: REFLEXÕES PRELIMINARES SOBRE O PROMABEN:** In Artigo desenvolvido no âmbito da disciplina Organização e Gestão do Território do Programa de Pós-Graduação em Geografia, IFCH/UFGA, ministrada pelo Prof. Dr. Gilberto de Miranda Rocha. Belém, 2011.
2. BRASIL. LEI nº 9.985 SNUC. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322>> Acesso em: 03 nov. 2012. Disponível em: www.promaben.com.br. Em: 05 nov. 2012;
3. BORJA, C. Patrícia. **Metodologia para a Avaliação da Qualidade Ambiental Urbana em Nível Local:** Engenharia Sanitária. Msc. em Urbanismo. FAUFBA, Bahia, 1997.
4. FERREIRA, D. F. **Impactos socioambientais provocados pelas ocupações irregulares em áreas de interesse ambiental.** Goiânia – GO, Artigo (Pós-graduandos em Gestão Ambiental), Universidade Católica de Goiás, 2005.
5. FILHO, Gilberto Teles dos Santos. **Espaço Urbano: A Cidade e a Questão Ambiental.** 2008. Disponível em: <<http://meuartigo.brasilecola.com/geografia/espaco-urbano-cidade-questao-ambiental.htm>> Acesso em: 11 de maio 2013.
6. MACHADO, L. M. C. P. **Qualidade Ambiental: indicadores quantitativos e perceptivos.** In: MARTOS, H. L. e MAIA, N. B. **Indicadores Ambientais.** Sorocaba: Bandeirante Ind. Gráfica S.A, 1997, p. 15-21.
7. MAZETTO, Francisco de Assis Penteado. **Qualidade de vida, qualidade ambiental e meio ambiente urbano: breve comparação de conceitos.** Sociedade & Natureza, Uberlândia, v. 12, n. 24, p. 21-31, jul./dez. 2000.
8. MORAES, Antonio Carlos Robert e COSTA, Wanderley Messias. **Geografia Crítica: A valorização do espaço.** Ed HUCITEC, São Paulo, 1984.
9. BRANDÃO. C. Territórios e Desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Ed Unicamp, 2011.
10. CARDOSO, A.C. e LIMA, J.J (editores) Belém: transformações na ordem Urbana. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.
11. FAPESPA. Estatísticas Municipais Paraenses: Marituba. / Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação. Belém, 2016.
12. HARVEY, D. Cidades Rebeldes. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
13. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
14. LEFEBVRE, H. A Revolução Urbana. Belo Horizonte: UFMG, 1999.
15. LEFEBVRE, H. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2001.